

APROVADO

Autor: **DEPUTADO FABRICIO FURLAN**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0325/25-AL**

Protocolo nº: 13741/25

Data: 17/11/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TENENTE CORONEL QOPMC MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2392/2025/AL

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Deputado JESUS PONTES para, como Relator Especial, emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0325/2025/AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, que visa a conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TENENTE CORONEL QOPMC MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

Art. 2º Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES

PARECER Nº 0008/RE/DEP. JESUS PONTES/2025-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0325/2025-AL

AUTORIA : Deputado Fabrício Furlan

EMENTA : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TENENTE CORONEL QOPMC MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

RELATOR ESPECIAL : Deputado Jesus Pontes

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0325/25-AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, que visa conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao TENENTE CORONEL QOPMC MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVII, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2392/2025/AL, designou este parlamentar como Relator Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.



II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no artigo 4º, incisos I e II:

Art. 20-B. O **Título Mérito Legislativo por Bravura** será outorgado aos profissionais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e policiais civis do Estado do Amapá, indicados pelos deputados estaduais, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0325/25-AL, de autoria do Deputado Fabrício Furlan, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado, e, dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela referida Resolução.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o **Título de Mérito Legislativo por Bravura** ao TENENTE CORONEL QOPMC MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO pelos notáveis serviços prestados à sociedade e pelo ato de bravura nas operações policiais da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá.

A Diretoria de Inteligência (DI) da Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP) é reconhecida por sua excelência em atividades de Contraineligência, contribuindo para a segurança institucional e apoiando investigações sociais de concursos para ingresso na corporação.

A DI também realiza atividades complementares, como controle de armas de policiais militares, gerenciamento de Boletins Reservados com informações sensíveis e qualificação de profissionais de inteligência, fortalecendo a segurança pública no estado.

Portanto, pelo exposto é dever desta Casa Legislativa, por meio do reconhecimento de serviços como este, valorizar os homens e as mulheres que, no cumprimento de suas missões, no policiamento militar, contribuem para a segurança pública do nosso Estado do Amapá. A concessão do Título de Bravura é o mínimo que esta Casa pode fazer para expressar o respeito, a admiração e a gratidão por estes profissionais da Polícia Militar do Amapá.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0325/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputado Jesus Pontes
Relator Especial



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 67ª Sessão Ordinária

DATA 09 / 12 / 2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0008/RE/Dep. Jesus Pontes / 2025-AL, que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0325/25-AL.

Simbólica () 1ª Discussão Maioria Simples
() Nominal () 2ª Discussão () Maioria Absoluta
() Secreta Única Discussão () Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.683, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRICIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Tenente Coronel QOPMC **MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título De Mérito Legislativo Por Ato De Bravura ao Tenente Coronel QOPMC **MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá, como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada Alfiny Serrão
Presidente



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.683, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRÍCIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Tenente Coronel QOPMC **MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e da outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título De Mérito Legislativo Por Ato De Bravura ao Tenente Coronel QOPMC **MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Aílmy Serrão
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.684, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRÍCIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Capitão QOPMA **MARCOS OLIVEIRA GOMES** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e da outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título De Mérito Legislativo Por Ato De Bravura ao Capitão QOPMA **MARCOS OLIVEIRA GOMES** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Aílmy Serrão
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.685, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRÍCIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Tenente QOPMA **RODRIGO BARBOSA PENANTE** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e da outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título De Mérito Legislativo Por Ato De Bravura ao Tenente QOPMA **RODRIGO BARBOSA PENANTE** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Aílmy Serrão
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.686, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado FABRÍCIO FURLAN

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Capitão QOPMC **EDER MORAIS MARTINS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá e da outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título De Mérito Legislativo Por Ato De Bravura ao Capitão QOPMC **EDER MORAIS MARTINS** da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá como referência na produção de conhecimento estratégico, especialmente no monitoramento e análise da atuação de organizações criminosas, contribuindo de forma decisiva para a efetividade das ações policiais e o enfrentamento qualificado à criminalidade organizada no Estado.

Art. 2º A presente honraria é concedida em reconhecimento ao elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e humanidade demonstrados pelo homenageado, características que engrandecem a Polícia Militar do Estado do Amapá e inspiram a sociedade amapaense.

Art. 3º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data oportunamente designada pela Mesa Diretora.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Aílmy Serrão
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de maio de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0325/25-AL, que contém 08 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento